



Código de Normas de Compliance e Integridade

ASCPE – Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura

Preâmbulo

Este Código de Normas de Compliance e Integridade reflete o compromisso da ASCPE em conduzir suas atividades de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente. O objetivo é estabelecer diretrizes claras para prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção, fraudes, irregularidades e quaisquer desvios éticos que possam comprometer a integridade da associação.

Capítulo I – Princípios e Objetivos do Programa de Compliance

1. Princípios Fundamentais

- **Ética e Integridade:** Todas as ações devem respeitar os mais altos padrões éticos.
- **Legalidade:** Cumprir integralmente as legislações aplicáveis em âmbito local, estadual e federal.
- **Transparência:** Promover a comunicação clara e acessível com associados, parceiros e a sociedade.
- **Responsabilidade Social:** Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a promoção da cidadania.

2. Objetivos

- Garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.
 - Prevenir práticas ilegais, como corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes e conflitos de interesse.
 - Promover uma cultura organizacional baseada em ética e integridade.
-

Capítulo II – Estrutura do Programa de Compliance

1. Responsabilidade pela Implementação

- Um Comitê de Ética e Compliance será responsável por implementar, monitorar e atualizar o programa de compliance.
- Este comitê deverá reportar-se diretamente à direção da ASCPE, assegurando independência e imparcialidade.

2. Políticas e Procedimentos

- Estabelecer políticas claras que regulamentem as atividades da associação, incluindo controles internos, auditorias e due diligence.
- Implementar mecanismos para prevenir e gerenciar riscos relacionados à integridade e conformidade.

3. Treinamento e Capacitação

- Todos os associados, colaboradores e parceiros devem participar de treinamentos periódicos sobre compliance e ética.
-



Capítulo III – Normas de Integridade e Conduta

1. Prevenção à Corrupção e Fraude

- É proibido oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, seja em dinheiro ou benefícios, em troca de favores ou benefícios pessoais.
- Todas as transações financeiras devem ser devidamente documentadas e registradas, assegurando transparência e rastreabilidade.

2. Conflitos de Interesse

- Associados e colaboradores devem evitar situações que possam comprometer a imparcialidade em decisões relacionadas à ASCPE.
- Qualquer situação de potencial conflito de interesse deve ser comunicada ao Comitê de Ética e Compliance.

3. Relacionamento com Parceiros e Fornecedores

- A ASCPE deve realizar uma análise criteriosa (due diligence) para avaliar a integridade de parceiros e fornecedores.
- Somente serão firmadas parcerias com entidades que compartilhem dos mesmos valores éticos e de integridade.

4. Preservação de Dados e Informações

- As informações coletadas pela ASCPE devem ser tratadas com confidencialidade e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- É proibido o uso indevido de informações internas para fins pessoais ou de terceiros.

Capítulo IV – Mecanismos de Controle e Monitoramento

1. Canais de Denúncia

- Disponibilizar um canal de denúncia seguro e anônimo para relatar irregularidades ou descumprimentos deste Código.
- Garantir que todas as denúncias sejam apuradas de forma imparcial e sigilosa.

2. Auditorias e Monitoramento

- Realizar auditorias periódicas para avaliar a conformidade com este Código e a eficácia do programa de compliance.
- Monitorar continuamente os processos e práticas da associação, identificando e corrigindo vulnerabilidades.

3. Gestão de Riscos

- Identificar, avaliar e mitigar riscos associados às atividades da ASCPE.
- Estabelecer planos de contingência para lidar com potenciais desvios de conduta.



Capítulo V – Sanções e Consequências

1. Medidas Disciplinares

- Qualquer descumprimento deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, que incluem:
 - Advertência formal;
 - Suspensão temporária;
 - Exclusão de associados ou colaboradores;
 - Encaminhamento às autoridades competentes, se necessário.

2. Responsabilidade Civil e Criminal

- A ASCPE cooperará integralmente com as autoridades em casos de violações legais, responsabilizando os envolvidos de acordo com a legislação vigente.

Capítulo VI – Atualização e Compromisso com o Código

1. Revisão Periódica

- Este Código será revisado a cada dois anos, ou sempre que necessário, para assegurar sua adequação às legislações aplicáveis e às melhores práticas de governança.

2. Adesão ao Código

- Todos os associados, colaboradores, parceiros e fornecedores deverão assinar um termo de compromisso declarando ciência e adesão a este Código de Normas de Compliance e Integridade.

Imaruí, 01 de Janeiro de 2023.

ASCPE – Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura